

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 669
Em: 02/04/2012 - 16:29:45

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 7009 de 25 de agosto de 2009.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 7009, de 25 de agosto de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A base de cálculo da CIP – Custeio de Iluminação Pública é o valor mensal do consumo de energia elétrica (sem tributos) constante na fatura emitida pela concessionária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 02/04/2012.

Felipe Sálvia - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____